



= L E I Nº 965 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$14.412.600,00 para aquisição de uma máquina de contabilidade - "RUF".-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial, na importância de Cr. \$14.412.600,00 (quatorze milhões, quatrocentos e doze mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento à Organização Ruf S/A. relativo à aquisição de uma máquina de contabilidade "intracont", modelo 707/T.S.I., com motor e pertences.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 9 de dezembro de 1964

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 1964.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fl. 111

ESCRITURARIA